



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

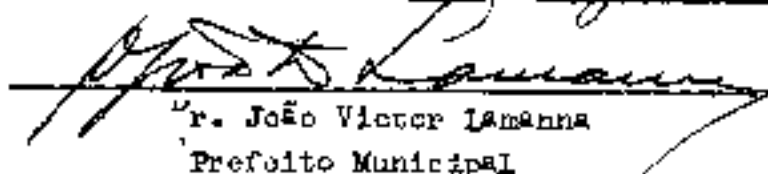
ESTADO DE SÃO PAULO

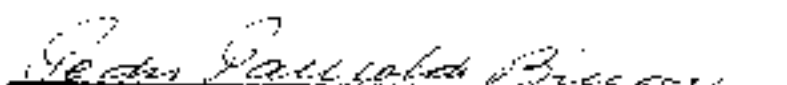
Lei nº 409

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de CR\$ 10.000,00, para auxílio à Corporação Musical União Operária.
- Artigo 2º) As despesas a que se refere o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no atual exercício.
- Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Setembro de 1956


 Sr. João Victor Lamanna
 Prefeito Municipal

Visto 
 Pedro Fancello Biniari
 Presidente da Câmara Municipal